



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.250 /

"ESTABELECE O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS)."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E:

ART. 1º - O valor da UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) fica estabelecido em Cr\$ 89.459,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros).

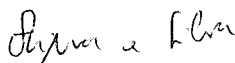
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MAIO DE 1992.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret.Munic.da Fazenda